



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA – CNPJ 12.039.966/0001-11.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, com sede na Av. Cel. Izidoro Coimbra, 406, Centro, nesta cidade de Sandovalina - Estado de São Paulo – neste ato representado por seu Presidente **Sr. Rogério Rocha de Araújo**, inscrito no CPF nº 217.161.588-50, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA – CNPJ 12.039.966/0001-11**, neste ato representado por **Larissa Maria Magalhães Vágula** inscrita no CPF nº 320.955.758-65, doravante denominada simplesmente **Contratado**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº 05/2023 – Dispensa Nº 04/2023, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03** para a *prestação de serviços técnicos de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão abastecimento ou similar com gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, e com pelo menos um posto acessível a cidade de Sandovalina/SP, compreendendo a distribuição de gasolina comum, para 01(um) veículo Modelo: 2025, Marca: Toyota Corolla, com média de 4.000 (quatro mil) litros pelo período de 12 meses*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nesta data as partes de comum acordo, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei de licitações, na qual prevê que o contrato poderá ser prorrogado até um total de 60 meses, fica convencionado que a presente prorrogado se dará por igual período, ou seja, mais 12 meses, com termino em data de **28/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA



Conforme consta da cláusula contratual originário, o valor proposto para a prestação dos referidos serviços é de taxa de administração 0,00% (zero por cento) qual estão inclusas todas as despesas necessárias para atendimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **28/07/2023**, e Termo de Aditivo nº 01 e 02 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 15 de julho de 2.026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGERIO ROCHA DE ARAUJO
Data: 22/07/2026 10:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:3209557
5865
Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865

CÂMARA M. DE SANDOVALINA

CNPJ 57.318.867/0001-07

Rogério Rocha de Araújo

Presidente
Contratante

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFICIOS LTDA**

CNPJ 12.039.966/0001-11

Larissa Maria Magalhães Vágula
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



Câmara Municipal de **Sandovalina**

Estado de São Paulo

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n. 001/2024

Dispensa n. 01/2024 - Processo administrativo n.01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentaria.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Evandro José Martins Bertasso ME

CNPJ: 28.093.137/0001-57

Vigência do Termo Aditivo: 12 MESES

Preço Global R\$ 65.178,00

Dotação Orçamentária Ficha 007 - 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria

Assinatura em 14/07/2025 por Rogerio Rocha de Araujo.

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n. 04/2023

Dispensa n. 004/2023 - Processo administrativo n. 05/2023

Objeto: prestação de serviços técnicos de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão abastecimento ou similar com gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, e com pelo menos um posto acessível a cidade de Sandovalina/SP, compreendendo a distribuição de gasolina comum, para 01(um) veículo Modelo: 2025, Marca: Toyota Corolla, com média de 4.000 (quatro mil) litros pelo período de 12 meses.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Link Card Administradora De Benefícios LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Base legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Vigência do Termo Aditivo: 12 MESES

Preço Global R\$ R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária Ficha 009-3.3.90.39.00-Serviços de Consultoria

Assinatura em 22/07/2026 por Rogerio Rocha De Araújo.